



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ – CREA/PA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

REUNIÃO: ORDINÁRIA 09/2017

DECISÃO: 218/2017 - CEEE

PROTOCOLO (OS)	INTERESSADO (OS)
275024/2016	GERSON SERRA DE ALMEIRA
275859/2016	MARLON GUSTAVO MELO DE MORAIS
302004/2017	JOSEMAR DA SILVA BARBOSA
320114/2017	CARLOS ALEX DA LUZ BARROS
318632/2017	PLACIDO RABELO DO NASCIMENTO

**EMENTA:** Homologação de Interrupção de Registro de Pessoa Física.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA/PA, apreciando o processo que trata das solicitações de Interrupção de Registro dos profissionais acima grafados. Considerando os processos de Interrupção de Registro de Pessoa Física, que por delegação de competência dada pela Decisão nº 01/2017 - CEEE são analisados, instruídos e cadastrados no Sistema de Informações CONFEA/CREA (SIC) pela Gerência de Registro e Cadastro, seguindo o que determina a Resolução do CONFEA nº 1.007, de 05 de dezembro de 2003; Considerando que após análise, verificou-se que as documentações apresentadas atendem a todas as exigências legais cabíveis; **DECIDIU**, por unanimidade, ser favorável a concessão da Interrupção de Registro Profissional (Pessoa Física) relacionadas no processo. Coordenou a sessão a Conselheira Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos. Foi relatora do processo a Conselheira Eng. Eletricista Eleanor Dias de Sousa. Votaram favoravelmente os (as) senhores (as) Conselheiros (as): Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos, Eng. Eletricista Mário Couto Soares, Eng. Eletricista Arnaldo Augusto Kalume Srruya, Eng. Eletricista. Eleanor Dias de Sousa. Não houveram abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 16/11/2017.

Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos  
Coordenadora da CEEE